



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT**

Apresentação: 20/03/2024 18:36:33.843 - PLEN
EMP 87 => PL 5230/2023
EMP n.87

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2024

Projeto de Lei nº 5.230, DE 2023

(Do Sr. Abilio Brunini)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelece diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA Nº

Modifica-se a proposta de alteração do inciso IV, do art. 61, do Projeto de Lei 5.230 de 2023, a qual passará a vigorar com a seguinte redação, com as adaptações necessárias:

“Art. 61.

IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender aos itinerários formativos e à educação profissional técnica de nível médio;.....”



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243753504700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini e outros



* C D 2 4 3 7 5 3 5 0 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 20/03/2024 18:36:33.843 - PLEN
EMP 87 => PL 5230/2023
EMP n.87

JUSTIFICAÇÃO

A medida tem por objetivo introduzir profissionais de notório saber nos itinerários formativos, mantemos um foco primordial no aluno e em uma formação diversa, prática e inovadora, enquanto preservamos a exigência da licenciatura para garantir uma base sólida na formação geral básica no ensino médio. Essa abordagem integrada busca equilibrar a tradição educacional com a necessidade de se adaptar às demandas contemporâneas, promovendo um ambiente educacional mais estimulante.

A implementação dos itinerários formativos no ensino médio tem como objetivo ajustar a educação às demandas individuais dos alunos, proporcionando uma formação mais alinhada aos seus interesses e potencialidades. Nesse contexto, a contratação de profissionais sem licenciatura, mas com notório saber em áreas específicas, revela-se como uma estratégia valiosa para enriquecer a diversidade e a qualidade desses percursos formativos. Ao trazer especialistas diretamente relacionados ao campo de estudo, essa abordagem contribuirá significativamente para promover o engajamento dos estudantes.

Em meio às transformações no cenário educacional brasileiro, a contratação de profissionais de notório saber para os itinerários formativos destaca-se como uma resposta flexível e adaptável, concentrada no enriquecimento da experiência de aprendizado do aluno. Os alunos, ao terem acesso a especialistas com experiência direta em suas áreas de interesse, beneficiam-se de uma aprendizagem contextualizada e alinhada às demandas do mercado, sendo apresentado ainda na escola às diversas atuações nas áreas dos saberes.

Os itinerários se tornam, portanto, espaços dinâmicos e diversificados, onde os alunos têm a oportunidade de explorar abordagens práticas e inovadoras em seus campos de interesse. Nesse contexto, a licenciatura permanece como requisito para a formação geral básica, assegurando uma base sólida, enquanto os itinerários oferecem uma abordagem mais especializada e dinâmica para a construção do conhecimento.

Além disso, cabe destacar que há, hoje, um grande desinteresse dos alunos pela formação docente. O estudo "Risco de apagão de professores no Brasil", realizado pelo Instituto SEMESP, estima que o déficit de professores na



* C D 2 4 3 7 5 3 5 0 4 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

educação básica pode chegar a 235 mil em 2040.

“É possível identificar um maior desinteresse por cursos de licenciatura, principalmente para as formações específica, acentuado entre os mais jovens. Além disso, o crescimento, praticamente inexistente, de concluintes nesses cursos se dá, em sua maioria, por pessoas mais velhas que já estão trabalhando no magistério.”

A contratação de profissionais com notório saber para itinerários formativos surge como uma possível resposta a esses desafios, garantindo a continuidade do ensino de qualidade. Isso porque, ao direcionar o foco para uma formação diversa, prática e alinhada aos interesses individuais dos estudantes, cria-se um ambiente mais atrativo. Esse estímulo não apenas promove o engajamento dos alunos, mas também serve como um incentivo àqueles que possam considerar a carreira docente no futuro. A diversidade de perfis contribui para a construção de um ambiente de aprendizado mais inclusivo, onde diferentes perspectivas enriquecem a formação dos estudantes.

Sala das Sessões, em de de 2024

Deputado Abilio Brunini

PL - MT



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243753504700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Abilio Brunini e outros

Apresentação: 20/03/2024 18:36:33.843 - PLEN
EMP 87 => PL 5230/2023



* C D 2 4 3 7 5 3 5 0 4 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Abilio Brunini)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelece diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD243753504700, nesta ordem:

- 1 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

